

**P.I 18.660.252-8**

**TERMO ADITIVO**

**ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO e DO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, com Sede na Avenida Amazonas, nº 500, Centro, Mandaguari – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 539.360.609-59, com domicílio especial na Avenida Amazonas, nº 500, Centro, Mandaguari – PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 132/2022, que tem por objeto a *“Execução de 3 obras de arte especial para acesso a PR 444 que corta o perímetro urbano no município de Mandaguari (...) Conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de*

**P.I 18.660.252-8**

fls. 27/32a (mov. 13) e Parecer Técnico de fls. 34/36a (mov. 15). Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 18.660.252-8, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, a prorrogação dos prazos de execução e vigência e a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a inclusão de itens de fundação, contenção e serviço de iluminação não previstos na planilha referência, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 174/2023 fls. 86 e 86a (mov.37), complementado pelo ofício n.º 25/2023 fls. 293 e 293a (mov.64) e pelo despacho fls. 294 a 296a (mov.65), do Prefeito de Mandaguari, a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 303 (mov. 71), a informação do DFIL/SEIL de fls. 305/307a (mov. 73) e consoante autorização do Diretor-Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 307 (mov. 73).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 305/307a (mov. 73) e quadro de variação de fl. 271/273 (mov. 53), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário a incorporação de R\$ 3.091.348,51 em relação ao previsto no ajuste (extrato de empenho fl. 317, mov. 79 e quadro de detalhamento de despesa fl. 318, mov. 80).

Considerando a alteração do serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 23.298.103,84 – R\$ 22.133.198,65 (95%) de aporte do Estado e R\$ 1.164.905,19 (5%) de contrapartida – **para R\$ 26.389.452,35, sendo R\$ 24.433.198,65 (92,59%) de aporte do Estado e R\$ 1.956.253,70 (7,41%) de contrapartida municipal** (declaração revisada fl. 286/286a, mov. 62), conforme quadro abaixo (fl. 306/307, mov. 73):

<b>Valor original do Convênio</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
23.298.103,84	22.133.198,65	1.164.905,19
<b>Valor atualizado acréscimo</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
+ 3.091.348,51	+ 2.300.000,00	+ 791.348,51

**P.I 18.660.252-8**

<b>Novo Valor do Convênio</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
26.389.452,35	24.433.198,65	1.956.253,70

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, reduziu o aporte do Estado (92,59%) e aumentou a contrapartida municipal (7,41%).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 285 (mov. 61).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 287/292a (mov. 63).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de junho de 2024 até 13 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2024 até 11 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 285, mov. 61), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**P.I 18.660.252-8**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

**IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita de Mandaguari

Documento: **132.2022\_Mandaguari\_valor\_prazo\_servico\_18.660.2528.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 07/08/2023 15:22, **Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado** em 07/08/2023 15:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 08/08/2023 14:33 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.660.252-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 07/08/2023 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3ac07fe3909b81887747a43878f3d8ed**.

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.660.252-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 132/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR

CONVENIENTE: Município de Mandaguari.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra do convênio, a prorrogação dos prazos de execução e vigência e a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a inclusão de itens de fundação, contenção e serviço de iluminação não previstos na planilha referência, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme o Ofício nº 174/2023 fls. 86 e 86a (mov.37), complementado pelo ofício nº 25/2023 fls. 293 e 293a (mov.64) e pelo despacho fls. 294 a 296a (mov.65), do Prefeito de Mandaguari, a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 303 (mov. 71), a informação do DFIL/SEIL de fls. 305/307a (mov. 73) e consoante autorização do Diretor-Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 307 (mov. 73).

**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 305/307a (mov. 73) e quadro de variação de fl. 271/273 (mov. 53), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário a incorporação de R\$ 3.091.348,51 em relação ao previsto no ajuste (extrato de empenho fl. 317, mov. 79 e quadro de detalhamento de despesa fl. 318, mov. 80). Considerando a alteração do serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 23.298.103,84 – R\$ 22.133.198,65 (95%) de aporte do Estado e R\$ 1.164.905,19 (5%) de contrapartida – para R\$ 26.389.452,35, sendo R\$ 24.433.198,65 (92,59%) de aporte do Estado e R\$ 1.956.253,70 (7,41%) de contrapartida municipal (declaração revisada fl. 286a, mov. 53), conforme demonstrativo constante na fl. 307.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, reduziu o aporte do Estado (92,59%) e aumentou a contrapartida municipal (7,41%).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 285 (mov. 61).

**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 287/292a (mov. 63).

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de junho de 2024 até 13 de dezembro de 2024.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de dezembro de 2024 até 11 de junho de 2025.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 285, mov. 61), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente/DERSandro Alex  
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.722.495-2 apenso ao PI 18.573.384-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 005/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR

CONVENIENTE: Município de Tibagi.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de setembro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 07 de junho de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente/DERSandro Alex  
Secretário/SEIL

84720/2023

**Secretaria da Saúde**AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

PROTOCOLO Nº | 19.967.266-5

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0005-01
OBJETO	FILTRO HME XTRAMOIST PROVVOX REF. 7290
VALOR	R\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 07/08/2023.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

84240/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE-130/2023/SRP-SESA/CGOV, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES, <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> IDENTIFICADOR Nº 130/2023, E <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> UASG 456793, E OS AUTOS DO PROCESSO NA CPL, AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, CURITIBA - PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6745. PROTOCOLO Nº 20.187.392-7. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 10.359.493,26. ABERTURA DIA 23/08/2023, ÀS 09H00. ATO DE AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 01/08/2023, CONFORME DESPACHO Nº 3669/2023.

CURITIBA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEANDRO PEREIRA  
PREGOIEIRO

83238/2023

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO

Lei 15.608/07 art. 108 § 3º, II

Contrato nº 0306.2654/2023

Clínica do Rim Paranavai / Clínica do Rim Paranavai Ltda.

14º RS – Município de Paranavai

CNES nº 2753707

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao Contrato nº 0306.1697/2018 DGS, entre a SESA e a Clínica do Rim Paranavai / Clínica do Rim Paranavai Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 80.890.742/0001-79, CNES 2753707, cidade de Paranavai.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando Parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Considerando o artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

Considerando a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando Decreto Estadual nº 12.888, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Decreto Estadual nº 968, de 17 de março de 2023;

Considerando a Resolução Sesa nº 302/2023;

Fica apostilado, a título de complementação, o repasse financeiro no valor de R\$ 631.811,22 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos), em parcela única, ou em consonância com a fatura de produção apresentada e aprovada nos Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde, nos estreitos termos e condições da Resolução Sesa nº 302/2023.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Gebrim Preto  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

84706/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 262/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon
Processo	20.590.687-8
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes